

SELO MÍDIANORDESTE – CHAMADA PÚBLICA PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

O Núcleo de História da Mídia do Nordeste do Instituto de Referência da Imagem e do Som (Íris) torna público o lançamento da chamada pública de seleção de trabalhos acadêmicos na forma de teses, dissertações e/ou artigos, que reúnam reflexões sobre a história social da mídia no Nordeste. Os trabalhos serão publicados através do **Selo Editorial Mídia Nordeste**, que tem o objetivo de publicizar trabalhos de pesquisadores do campo da história da mídia, contribuindo para uma reflexão crítica sobre a experiência social da mídia na região.

O Selo Mídia Nordeste é um dos programas inseridos no Projeto Mídia Nordeste, que ainda prevê a realização da **“Cartografia Mídia Nordeste”**, uma pesquisa sobre o estado da arte da produção acadêmica sobre a história dos meios de comunicação da região, além do **“Site Mídia Nordeste”** e do **“Simpósio Mídia Nordeste”**, duas esferas de debates que atualizam a reflexão sobre a história da mídia. O projeto, apesar de enfatizar as questões relacionadas com a mídia do Nordeste, não se orienta, entretanto, por uma perspectiva “regionalista”, mas pela compreensão de que a experiência midiática no mundo contemporâneo estende-se para além dos limites da região, o que exige um diálogo permanente com as experiências nacionais e internacionais.

O Mídia Nordeste coloca-se ainda na perspectiva de contribuir com a reflexão sobre a realidade regional, acreditando que a esfera cultural pode oferecer elementos inspiradores para qualificar as políticas públicas de desenvolvimento da região, repercutindo na melhoria de vida das pessoas.

O Mídia Nordeste tem o patrocínio do Banco do Nordeste do Brasil, através do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE, reunindo um grupo de parceiros que viabilizam a sua execução, a saber: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, Universidade Federal do Ceará - UFC, Universidade de Fortaleza – Unifor, Faculdade Católica do Ceará, Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura e Prefeitura de Fortaleza.

I – DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO:

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

Art. 1º - Constitui objeto do Selo Editorial Mídia Nordeste a seleção de trabalhos para a publicação de (02) dois livros reunindo trabalhos acadêmicos de nível de mestrado e doutorado (para o caso do Livro I), e de artigos acadêmicos (para o caso do Livro II), resultado de pesquisa inédita e original que versem sobre a história da mídia no Nordeste.

CAPÍTULO II - DO TEMA E CONTEÚDO:

Art. 2º - A temática a ser desenvolvida pelos trabalhos inscritos deve estar relacionada à “HISTÓRIA DA MÍDIA NO NORDESTE”.

Parágrafo primeiro: O Livro I acolherá trabalho completo, resultado de uma pesquisa de mestrado e/ou doutorado.

Parágrafo segundo: O Livro II acolherá artigos, que serão divididos em dois conjuntos temáticos:

Parte I: O lugar da mídia na experiência social do Nordeste - reunirá um conjunto de artigos que versem sobre a história da mídia no Nordeste.

Parte II: Comunicação e história: um diálogo sem fronteiras - reunirá artigos sobre outras experiências midiáticas, nacionais e internacionais, marcando o diálogo cultural a que se almeja.

CAPÍTULO III - DO PRAZO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO:

Art. 3º - As inscrições para o concurso são gratuitas e deverão ser realizadas pelos concorrentes ou seus procuradores, através dos Correios, postadas até o período de 30 de junho de 2010, para o seguinte endereço:

Instituto de Referência da Imagem e do Som – IRIS
Coordenação Geral do Selo Mídia Nordeste

Av. Dom Luis, 500 – sala 631 - Aldeota

CEP: 60.160 – 230 - Tel. (85) 3458-1992

Para mais informações: contato@midianordeste.org.br

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas neste Edital, nem as apresentadas fora do prazo nele estabelecido.

Parágrafo Segundo: Os procuradores dos concorrentes deverão apresentar procuração pública ou particular, com firma reconhecida, nominal contendo os poderes específicos para a representação.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 4º - Podem participar pesquisadores (brasileiros ou de outras nacionalidades) que apresentem uma pesquisa original na área temática do concurso. A titulação mínima exigida para participar da seleção é a de mestre.

Parágrafo Único: Cada concorrente pode participar nas seleções dos dois livros, mas com apenas um trabalho para cada, ou seja: um pesquisador pode encaminhar sua pesquisa completa (mestrado ou doutorado) para publicação do Livro I e/ou um artigo para a seleção do Livro II.

Art. 5º - A inscrição deve ser encaminhada para o endereço indicado no Art. 3º deste Edital, devendo constar a ficha de inscrição, três (03) cópias impressas do trabalho e uma (01) cópia digital, em CD, arquivo PDF. Duas das cópias impressas devem estar sem identificação de autoria, para que os (as) autores(as) não sejam conhecidos no momento da apreciação dos trabalhos. A ficha de inscrição está disponível no site: **www.midianordeste.org.br**

Art. 6º - O envio espontâneo dos trabalhos implica automaticamente a cessão integral dos direitos autorais ao Instituto de Referência da Imagem e do Som, que se obrigará a repassar 15% dos exemplares da tiragem viabilizada, no âmbito deste edital, ao autor do trabalho (no caso do Livro I). Os autores que comporão a coletânea do Livro II receberão a título de direitos autorais o total de (10) dez exemplares. A cessão dos

direitos autorais referidos neste artigo limita-se ao âmbito deste edital, ficando o IRIS impedido de utilizar os trabalhos posteriormente sem a autorização dos respectivos autores.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

- Os trabalhos enviados para publicação deverão ser inéditos e redigidos em português.
- Os trabalhos deverão ser apresentados na forma seguinte:
- Todos os trabalhos encaminhados devem ser digitados em Word for Windows, formato de página A4, espaço duplo, fonte Times New Roman, corpo 12.
- Os artigos devem ter de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) laudas (incluindo tabelas, gráficos, figuras e notas), necessariamente apresentando: título (em português e em inglês); nome do(a) autor(a), seguido por nota de rodapé indicando titulação, afiliação institucional, endereço para correspondência (e-mail); resumo de até cinco linhas (em português e inglês); três a cinco palavras-chave (em português e em inglês).
- As citações, quando superiores a 3 (três) linhas, deverão ser apresentadas com dois recuos, em corpo 11.
- As citações bibliográficas no próprio texto deverão seguir a forma (Sobrenome do Autor/a, data, página).
- As notas de rodapé deverão ser indicadas por algarismos arábicos em ordem crescente.
- As referências bibliográficas devem ser feitas no final dos trabalhos, da seguinte forma:

a. Livro

SOBRENOME, Nome. Título em negrito. Local de publicação: editora, data.

Ex: BURKE, Peter. Uma história social do conhecimento. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

b. Capítulo do livro

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome (org.). Título em negrito. Local de publicação: editora, data. p. ii-ii.

Ex.: FERRO, Marc. O filme: uma contra-análise da sociedade. In: LE GOFF, Jacques (org.). História: novos objetos. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976. p.182-215.

c. Artigo

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. Título do periódico em negrito, local de

publicação, número do volume, número do fascículo, página inicial-final do artigo, mês e/ou ano de publicação.

Ex.: XAVIER, Ismail.. Iracema: o cinema-verdade vai ao teatro. Devires – Cinema e Humanidades. Belo Horizonte, v.2, n.1, p.71-85, jan.-dez. 2004.

d. Trabalho acadêmico (tese, dissertação, monografia)

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho em negrito. Local, data. Número de páginas. Monografia (especialização) ou Dissertação (mestrado) ou Tese (doutorado). Instituição em que foi defendida.

e. Texto disponível na web:

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho em negrito. Disponível em: endereço do site. Data do acesso. Figuras, desenhos, gráficos, mapas e tabelas devem ser confeccionados eletronicamente e encaminhados em arquivo separado, com indicações claras, ao longo do texto, dos locais em que devem ser incluídos.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO:

Art. 7º - O julgamento competirá a uma Comissão Julgadora constituída pelo Instituto de Referência da Imagem e do Som.

Art. 8º - A Comissão Julgadora será formada por profissionais de reconhecida produção intelectual no campo acadêmico da história da mídia.

Art. 9º - A análise da Comissão Julgadora considerará :

1. Pertinência com a temática proposta;
2. Qualidade acadêmica do texto;
3. Adequação e correção da linguagem;
4. Rigor científico.

Art. 10º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e definitivas.

Parágrafo Único: A Comissão julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a 0 (zero), caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos no Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - As inscrições obedecerão os seguintes critérios:

- I. Somente serão consideradas inscrições que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- II. A documentação recebida no ato da inscrição não será devolvida.
- III. Não serão aceitas solicitações de inscrições de outra forma que não a especificada neste Edital.